



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 35

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 7/5/1.958

RESOLVE:

Art. 1ª - A letra "f" do art. 120 do Regimento Interno - passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) 20 minutos, para falar sôbre cada artigo em primeira discussão."

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.